



**PORTARIA Nº 059/2025 de 22 de janeiro de 2025.**

**EMENTA** – Autoriza realização de Termo Aditivo a contratos temporários por excepcional interesse público, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Gustavo de Lira Santos**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0198/2025 - GP de 8 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, os processos seletivos vigentes destinados as contratações temporárias para provimento no cargo de professor destinados a suprir as necessidades dos cursos de graduação ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, unidades acadêmicas mantidas pela AESGA;

CONSIDERANDO, as necessidades repassadas pelas coordenações de manutenção dos contratos no próximo ano letivo e ainda a necessidade do interesse público.


### **RESOLVE**

**Art. 1º**- Autorizar a realização de Termos Aditivos relativos aos contratos de nº 002/2022; nº 005/2022; nº 006/2022; nº 001/2023; nº 002/2023; nº 004/2023; nº 007/2023; nº 009/2023; nº 011/2023; nº 001/2024; nº 002/2024; nº 003/2024; nº 004/2024; nº 005/2024; nº 007/2024; nº 008/2024; nº 009/2024; nº 010/2024; nº 011/2024; nº 012/2024; nº 014/2024; nº 016/2024; nº 017/2024; nº 019/2024; nº 020/2024; nº 021/2024; nº 022/2024; nº 023/2024; nº 024/2024 a fim de ajustar o prazo contratual, estendendo-se até 30 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos extensivos a data de alteração de cada instrumento contratual.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

  
**GUSTAVO DE LIRA SANTOS**  
Presidente da AESGA em Exercício